

Santo André, 22 de junho de 2020.

DE: Coordenadoria de Comunicações Administrativas  
PARA: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

**Referência:**

Processo nº 1944/2020

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 52/2020

Autoria:

**VER. EDUARDO LEITE**

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 52/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias disponibilizarem dispensador de álcool gel antisséptico 70% nos caixas eletrônicos das agências bancárias no município.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** Aguardando Sanção

**Ação realizada:** Sem Manifestação

**Descrição:** Expirado o prazo para a publicação da Lei, entramos em contato com o Executivo Municipal, que nos comunicou que não haverá manifestação, passando o número 10.318. Sendo assim, preparamos a Lei n 10.318/2020 e encaminhamos para publicação no jornal DGABC, edição de 20/6/2020. Encaminhamos o seu arquivo à Coordenadoria de Biblioteca Parlamentar e ao Executivo Municipal, por e-mail.

**Próxima Fase:** Elaborar Promulgação

**Ivete Gomes da Silva**

**Coordenadora II de Comunicações Administrativas**



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> sob o identificador 360031003200390039003A005400